



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020
PROCESSO SEI Nº 18301.003093/2020.57

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, E A EMPRESA ABRAÃO F. DE SOUZA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO, REPOSIÇÃO DE REFIL, TROCA DE BORRACHA DE CARIMBOS, E CÓPIAS DE CHAVES PARA FECHADURAS, CONserto DE FECHADURAS E ABERTURA DE CILINDROS DE PORTAS E DE AUTOMÓVEIS.

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA (ITERAIMA), neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua João Evangelista Pereira de Melo, nº 228, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 69.306-353, Boa Vista/RR, inscrito no CNPJ sob o nº 84.040.427/0001-03, neste ato representado pelo Sr. **MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO**, Presidente Interino do ITERAIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 83675 SSP/RR, inscrito no CPF sob o nº 323.216.432-34, residente e domiciliado a Avenida Olavo Brasil, nº 1925, Bairro Paraviana, Boa Vista – RR, devidamente nomeado pelo Decreto nº 51-P/2018, de 10 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 3372 de 10/12/2018, e do outro lado a empresa **ABRAÃO F. DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.027.176/0001-27, estabelecida a Avenida General Ataíde Teive, nº. 2842, Bairro Buritis, CEP: 69.304-360, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **ABRAÃO FONSECA DE SOUZA**, portador do CPF 294.312.392-72 e RG 73.087 SSP/RR, residente e domiciliado na Cidade de Boa Vista-RR, celebram o Primeiro Termo Aditivo, cujo objeto trata de presente **Contrato de Confeccão, Reposição de Refil, Troca de Borracha de Carimbos, e Cópias de Chaves para Fechaduras, Conserto de Fechaduras e Abertura de Cilindros de Portas e de Automóveis** pertencentes ao ITERAIMA.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º 01/2020, datado de 23 de abril de 2020, instruído nos autos do Processo SEI nº 18301.003093/2020.57, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

1.1 Fazem parte do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo SEI nº 18301.003093/2020.57.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo ao contrato tem por objeto a Contratação de serviços de empresa especializada em Confecção, Reposição de Refil, Troca de Borracha de Carimbos, e Cópias de Chaves para Fechaduras, Conserto de Fechaduras e Abertura de Cilindros de Portas e de Automóveis visando atender as necessidades do ITERAIMA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

3.1 Fica prorrogado o Contrato nº 01/2020 por mais 12 (doze) meses, conforme inc. II do art. 57 da lei 8666/93, iniciando-se nova vigência em 23 de abril de 2021, com validade até 23/04/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 O valor do contrato permanecerá inalterado, com as mesmas condições do contrato originário.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá a conta do **Elemento de despesa** 3.3.90.30 e 3.3.90.39, **Fonte** 101 e **Programa de Trabalho** 21.122.010.4313, conforme Nota de Empenho nº 18301.0001.21.00038-5 e 18301.0001.21.00039-3 (SEI 1375757).

6. CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA NONA: DO FORO

7.1 As partes elegem o Foro da comarca de Boa Vista-RR, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONTRATANTE

MÁRCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO

Presidente Interino ITERAIMA

CONTRATADA

ABRAÃO FONSECA DE SOUZA

Representante ABRAÃO F. DE SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Abraão Fonseca de Souza, Usuário Externo**, em 19/04/2021, às 15:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Glayton Araújo Grangeiro, Presidente**, em 20/04/2021, às 13:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **1794372** e o código CRC **ACCB53F8**.

